

Camara, fez o presente registro e assigno.
Jose de Aguiar Moraes.
Promulgada em 5 de Março de 1929.

Resolução N.º 419

Artigo 1.º O serviço de fiscalização de vehiculos movidos a motor passa a ser feito pela delegacia de Policia.

Artigo 2.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimento com a autoridade policial no sentido de concertar as medidas asseguratorias da boa ordem e efficiencia do serviço.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.
Sala dos serviços da Camara Municipal, em 4 de Março de 1929. (a a) her. Coriolano Ferraz do Amaral. her. Jose Rodrigues de Almeida, Virgilio da Silva Sagundes. Manoel Lias de Almeida. Eduardo da Costa Sampaio. João Alfredo Correa. Jose Barbosa Ferraz. Eu, Jose de Aguiar Moraes, secretario da Camara, fez o presente registro e assigno.

Jose de Aguiar Moraes.
Promulgada em 15 de Março de 1929.